



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 378/84 DE 30/11/84

(Projeto de Lei nº 117 de 28/09/84)

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE S<sup>AO</sup>  
JOSE DO BARREIRO - SP - PARA O EXERCICIO FINANCEIRO  
DE 1.985."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO. DECRETA:

A ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1.985, discriminados pelos anexo integrante desta Lei, Estima a Receita e Fixa a / Despesa em Cr\$ 1.555.000.000,00 - (Hum bilhão, quinhentos e cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação / dos tributos e outras fontes de rendas, na forma da legislação vige-  
nte, e as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei,  
de acordo com os seguintes desmembramentos:-

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma da legislação pertinente e, de conformidade com os quadros anexos, constantes dessa lei, e, ainda, conforme a discriminação:-

## I - POR FUNÇÕES

Legislativa. . . . .	Cr\$ 38.800.000,00
Administração e Planejamento. . . . .	Cr\$ 218.100.000,00
Agricultura. . . . .	Cr\$ 65.800.000,00
Comunicações. . . . .	Cr\$ 23.000.000,00
Educação e Cultura. . . . .	Cr\$ 298.200.000,00
Habitação e Urbanismo. . . . .	Cr\$ 197.000.000,00



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

---

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

Saude e Saneamento. . . . .	Cr\$ 250.700.000,00
Assistencia e Previdencia. . . . .	Cr\$ 34.400.000,00
Transporte. . . . .	Cr\$ 429.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 1.555.000.000,00

## II - POR PROGRAMAS

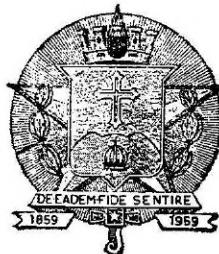
Processo Legislativo. . . . .	Cr\$ 38.800.000,00
Administração. . . . .	Cr\$ 161.600.000,00
Administração Financeira. . . . .	Cr\$ 56.500.000,00
Abastecimento. . . . .	Cr\$ 65.800.000,00
Telecomunicações. . . . .	Cr\$ 23.000.000,00
Ensino de Primeiro Grau. . . . .	Cr\$ 209.400.000,00
Educação fisica e Desportos. . . . .	Cr\$ 80.800.000,00
C u l t u r a. . . . .	Cr\$ 8.000.000,00
Serviços de Utilidade Publica. . . . .	Cr\$ 197.000.000,00
S a u d e. . . . .	Cr\$ 95.200.000,00
Saneamento. . . . .	Cr\$ 155.500.000,00
Assistencia. . . . .	Cr\$ 4.200.000,00
Previdencia. . . . .	Cr\$ 13.200.000,00
Programa de Formação do Patrimonio Servidor. .	Cr\$ 17.000.000,00
Transporte Rodoviário. . . . .	Cr\$ 429.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 1.555.000.000,00

## III - Por Unidades Orçamentarias:-

Presidente e Secretaria Câmara Municipal. .	Cr\$ 38.800.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependencias. . . .	Cr\$ 70.000.000,00
F i n a n ç a s. . . . .	Cr\$ 56.500.000,00
Ensino de Lº Grau. . . . .	Cr\$ 209.400.000,00
Cultura Desporto e Lazer. . . . .	Cr\$ 88.800.000,00
Serviços Urbanos. . . . .	Cr\$ 197.000.000,00
Serviços de Estradas de Rodagem Municipal. .	Cr\$ 429.000.000,00
Assistencia Medica e Sanitaria. . . . .	Cr\$ 95.200.000,00
Serviços de Agua e Esgotos. . . . .	Cr\$ 155.500.000,00
Assistencia e Previdencia. . . . .	Cr\$ 31.400.000,00
Despesas Diversas da Administração. . . . .	Cr\$ 117.600.000,00
Apoio e Fomento a Agricultura. . . . .	Cr\$ 65.800.000,00
T O T A L. . . . .	Cr\$ 1.555.000.000,00

## IV - POR CATEGORIAS ECONOMICAS:-

3000.00 - Despesas correntes. . . . .	Cr\$ 734.500.000,00
4000.00 - Despesas de capital. . . . .	Cr\$ 820.500.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 1.555.000.000,00



Câmara Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentaria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício financeiro de 1.984;

b) abrir créditos suplementares adicionais, até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5º - As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, serão movimentadas pelo Setor de Orçamento e Contabilidade, através do Empenhamento da Despesa e, demais normas e legislação pertinente a matéria em pauta.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.985.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 1.984

THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO  
P R E S I D E N T E